ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

I — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução n° 130, de 20 de setembro de 2011, delegou competência para o Instituto BioAtlântica - IBio (Entidade Delegatária) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nos termos do art. 51 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei n° 10.881, de 9 de junho de 2004.

II — IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado em 26 de outubro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Doce – CBH-Doce, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I deste Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III — IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A Entidade Delegatária, em 30 de janeiro de 2013, apresentou o 2° RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2012, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA n° 451, de 27 de outubro de 2006.

IV — IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 213, de 18 de fevereiro de 2013 é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

V — ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAv envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAv consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

5.1. INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1.1. Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-Doce

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.

5.2. INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.2.1. Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

5.3.1. Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pela Agência Nacional de Águas – ANA (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de 10% de desembolso anual (exercício 2012). Como o total dos recursos repassados pela ANA foi de R$2.796.126,41, o valor da meta corresponde ao desembolso de R$279.612,64. A Entidade Delegatária desembolsou R$704.219,60, deste modo o percentual alcançado foi de 25,2%;

- RECOMENDAÇÃO 1: diante desse resultado e da perspectiva de aumento do desembolso associada à implementação do Plano de Aplicação Plurianual, recomendamos que quando do término desse Contrato de Gestão e da assinatura do próximo, as metas do Plano de Trabalho sejam revistas considerando os patamares alcançados na prática ao longo do atual contrato de gestão, assim como em função da experiência acumulada com os demais contratos de gestão;
- RECOMENDAÇÃO 2: tendo em vista a recorrente dificuldade e significativa diferença no modo de apresentar esse resultado dentre as Entidades Delegatárias, recomendamos que a CACG adote já a partir da prestação de contas do Exercício 2013 uma planilha-padrão para que as Entidades Delegatárias em geral apresentem os respectivos resultados relativos a este indicador.

5.4 Indicador 4 – Operacionalização da Cobrança

5.4.1 Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- RECOMENDAÇÃO 1: propõe-se a implantação de um sistema de monitoramento das informações registradas nos contatos com os usuários. A análise dos dados rastreados poderá ser uma ferramenta a mais para facilitar a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados na bacia;
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG o aperfeiçoamento dos procedimentos de apuração quanto ao alcance dessa meta. Nesse sentido propomos a elaboração de um relatório sucinto e único, contendo a discriminação mensal do seguinte conteúdo mínimo: data da ligação, identificação da pessoa/instituição que ligou, telefone/endereço eletrônico e assunto tratado. Sem essas informações básicas a apuração dessa meta ficaria fragilizada, assim como a justificativa para a manutenção da própria meta. A análise dos dados rastreados nos contatos com os usuários poderá facilitar também a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados pela bacia.

5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1. Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta;

- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado mediante a nota atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 8,9 onde, aplicando-se o procedimento de apuração do resultado resultou na nota 9;
- COMENTÁRIO 2: considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os relevantes avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado "reconhecimento social", exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária;

- RECOMENDAÇÃO 1: a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia;

- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos, ainda, que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias, a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos, que garanta a validade da amostra. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada CBH, assim como as representações existentes;

- RECOMENDAÇÃO 3: recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento menos fragilizado e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança.

VI — VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

6.1 Foi atendida a recomendação desta CAv no sentido da Entidade Delegatária simplificar a estrutura do relatório de gestão apresentado de modo a facilitar os procedimentos de apuração dos resultados. A referida estrutura consiste na apresentação de um volume único, onde informações, documentos ou relatórios complementares comprobatórios quanto ao alcance das metas são disponibilizados em formato PDF apenas através do website do comitê ou da ED, não havendo a necessidade de imprimi-los.

VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO DOCE							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2012 -					
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	10,0	1	10,0	1	9,9	ÓTIMO
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015	10,0	5	10,0	3		
	2B – Implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH Doce	NÃO SE APLICA					
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pela ANA	10,0	4	10,0	4		
	3B – Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pela ANA	NÃO SE APLICA					
	3C - Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança	NÃO SE APLICA					
	3D - Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA					
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	5	10,0	1		
	4B – Impressão e envio de documentos de cobrança	NÃO SE APLICA					
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelo comitê	9,0	1	9,0	1		

7.2 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o Instituto BioAtlântica - IBio – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cumpriu com conceito ***Ótimo*** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013.

Adriana Lustosa da Costa
Representante da SRHU/MMA

Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGEP/MP

Gaetan Serge Jean Dubois
Representante da SPR/ANA

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAv